MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ

PORTARIA N.º 003/2016 - 2ª PJDPPM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Promotor de Justiça titular da 2º Promotoria da Comarca de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 26, I, da Lei 8.625/93 e no art. 25 da Resolução nº 036/2016 – OECPJ;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre outras funções, a promoção do inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que, segundo os noticiantes João Vianney dos Santos e Ricarlos Pereira de Melo, a licitação nº 02.001/2007-PP tinha indício de superfaturamento e/ou superdimensionamento, porquanto os produtos ali descritos estariam com os preços bem acima do valor do mercado.

CONSIDERANDO que a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi vencedora de procedimento licitatório neste município e tendo em vista a alegação de supostas irregularidades no procedimento licitatório retromencionado.

RESOLVE:

DETERMINAR A CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº2014/108979 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a regularidade da empresa em epígrafe e de possíveis atos que possam ter violado o interesse público. Para tanto, determinando o seguinte:

- 1) Registre-se, autue-se.
- 2) Sejam realizadas diligências a fim de constatar a existência e o funcionamento da empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, oficiando a Junta Comercial do Ceará.
- 3) Que sejam verificados os valores de aquisição de produtos semelhantes em páginas oficiais do TCM, SEPLAG-CE ou PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL.
- 4) Após cumprimento destas diligências iniciais, venham-me os autos conclusos.

Maracanaú, 09 de Agosto de 2016.

JARLAN BARROSO BOTELHO

Promotor de Justica Titular da 2ª P.IDPPM